



## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 04/2025

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério dos Povos Indígenas - MPI
Nome da autoridade competente:	Luiz Henrique Eloy Amado Terena
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria-Executiva - MPI

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	840010 – Centro de Serviços Compartilhados/CSC - MPI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	840007 - Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas - SEDAT

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam
Nome da autoridade competente:	Marcelo Goñés Sabbá de Alencar
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Diretoria Operacional DIOPE/CENSIPAM

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	110511 Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	110511 Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam

### **3. OBJETO:**

Cooperação financeira para emprego de sistema de licenças de softwares do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam, por meio da Coordenação-Geral de Inteligência, para cumprimento de ações no Plano de Desinrusão.

Objeto: utilização de licenças de sistema de softwares de processamento e georeferenciamento de informações e aquisição de imagens de satélites de altíssima resolução para o monitoramento de áreas, em apoio às Operações de Desinrusão (OD) das TI Yanomami, Kayapó, Uru-Eu-Wau-Wau, em cumprimento à Ação de Descumprimento de Preceitos Fundamental (ADPF) nº 709/2020; da TI do Vale do Javari, no contexto da ADPF 991/2024; da TI Sararé, atendendo a Ação Civil Pública da Justiça Federal em Cáceres/MT e de outras Ações Judiciais que recaiam sobre as TI, bem como em apoio às iniciativas planejadas pelo MPI e FUNAI no decorrer dos anos de 2025 e 2026. Isto tudo com vistas à identificação de alterações do terreno e a produção de conhecimento com o uso de plataforma exclusiva para essas atividades. Disponibilização de dados e informações georeferenciados, mapas, relatórios, dashboards e compartilhamento de conhecimentos de inteligência entre os órgãos participantes, a fim de atingir a eficácia das operações nos Estados da Amazônia Legal. O monitoramento do Censipam deverá se estender à fase de pós-desinrusão de todas as TI supracitadas. Abrangerá, ainda, as TI Alto Rio Guamá, Apyterewa, Trincheira-Bacajá e Munduruku, no Estado do Pará, Karipuna, no Estado de Rondônia e Arariboia, no Estado do Maranhão, todas já desinrusadas.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**4.1 META 1:** Monitoramento e identificação de atividades humanas ilegais nas TI Alto Rio Guamá, Apyterewa, Trincheira-Bacajá, Yanomami, Karipuna, Munduruku, Arariboia, Kayapó, Vale do Javari, Uru-Eu-WauWau e Sararé, para permitir a aplicação de sanções cabíveis, e apoio a Entidades Públicas atuantes nos respectivos Planos de Desintrusão.

4.1.1 Produto 1: Fornecimento de alertas garimpos;

4.1.2 Produto 2: Identificação de pistas de pouso irregulares;

4.1.3 Produto 3: Identificação de instalações utilizadas pela atividade garimpeira;

4.1.4 Produto 4: Identificação de criação de gado e cultivos;

4.1.5 Produto 5: Identificação de desmatamento e queimadas; e

4.1.6 Produto 6: Produção de dashboards, relatórios, mapas, assessoria de inteligência para as Operações de Desintrusão a ocorrer e para o período de pós-desintrusão.

**4.2 META 2:** Produção e disponibilização de dados de inteligência do Censipam.

4.2.1. Produto 1: produção e compartilhamento de dados, informações e conhecimentos de inteligência aos órgãos participantes das Operações de Desintrusão e para ações pós-desintrusão.

O registro do cronograma de entregas dos produtos pode ser encontrado na Tabela 1:

META	PRODUTO	MÊS
1	1	Até dezembro/2026
	2	Até dezembro/2026
	3	Até dezembro/2026
	4	Até dezembro/2026
	5	Até dezembro/2026
	6	Até dezembro/2026
2	1	Até dezembro/2026

Unidade responsável pela execução do Plano de Trabalho: Coordenação-Geral de Inteligência  
RESPONSÁVEL 1: Raimundo Lopes Camargos Filho Telefone: 61 3214-0397 E-mail: raimundo.camargos@sipam.gov.br  
RESPONSÁVEL 2: Walter Marinho de Carvalho Sobrinho Telefone: 61 3214-0395 E-mail: walter.marinho@sipam.gov.br

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam tem contribuído para consecução dos Planos de Desinrusão das TI, homologados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ações de Descumprimento de Preceitos Fundamental (ADPF) nº 709/2020 e nº 991/2024 e das Desinrusões de outras TI, julgadas necessárias pelo MPI e FUNAI. Entretanto, o Censipam tem dificuldades para aperfeiçoar suas atividades de produção de conhecimento devido às atuais restrições orçamentárias, o que prejudica a indispensável consciência situacional necessária para a retomada dos territórios indígenas.

O plano visa combater a presença de atividades humanas ilegais que têm causado sérios problemas sociais ambientais e de segurança nessas regiões. O Censipam desempenha um papel essencial no monitoramento das TI, sobretudo por meio da detecção e emissão de alertas de garimpo, identificação de pistas de pouso irregulares que servem a essa atividade ilegal, desmatamento ilegal, queimadas, criação de gado e cultivos, produzindo relatórios essenciais para a atuação dos órgãos fiscalizadores e de Segurança Pública. Visa também à produção e à disponibilização de dados, informações e conhecimentos de inteligência entre os órgãos participantes, fundamentais para alcançar a eficácia das operações, seguindo as diretrizes estabelecidas nos respectivos Planos de Desinrusão.

Para este fim, o Censipam necessariamente utiliza de sistema de softwares para o processamento de imagens de satélites, drones e aeronaves, aplicado à atividade dos agentes de geointeligência que atuam em campo. Esta plataforma baseia-se no uso licenças anuais específicas para esse tipo de trabalho, exigindo recursos financeiros adicionais do órgão.

Ressalta-se que o Censipam tem atuado no apoio às equipes de fiscalizações presenciais nas TI e do seu entorno, em parceria com outros órgãos, para combater a presença de garimpos e demais crimes ambientais, auxiliando no cumprimento da ADPF nº 709/2020, ADPF nº 991/2024 e outras Decisões Judiciais para retirada de invadore e de não indígenas.

Os objetivos estratégicos deste Termo de Execução Descentralizada incluem promover a regularidade das operações de monitoramento remoto e geoespacialização de dados, com o processamento de imagens dos locais definidos pelas decisões da ADPF e de outras Ações da Justiça, coibindo atividades ilícitas relativas às atividades de garimpo e outras associadas, que comprometem tanto a segurança quanto a integridade territorial. Os objetivos operacionais envolvem o monitoramento e processamento de imagens das TI e áreas circunvinhas de interesse, em conformidade com as competências do Censipam. Este trabalho terá continuidade em todo o período de pós-desinrusão, onde sensoriamento remoto dessa áreas é extremamente importante para os alertas de atividades ilegais e atuação oportuna dos órgãos de fiscalização, com vistas a impedir o retorno dos infratores.

Os objetos do monitoramento e processamento de imagens incluem o processamento de imagens, a identificação, geoespacialização de dados de interesse e a produção de conhecimento das TI, respeitando as limitações e restrições técnicas, logísticas e operacionais, incluindo as questões de segurança dos servidores envolvidos. Os resultados esperados incluem a colaboração do Censipam na construção da consciência situacional com a produção de análise, mapas, relatórios e dashboards para as regiões de interesse, dentro do que compete ao Censipam, com o objetivo de impactar as atividades ilegais e associadas nas referidas TI, como a identificação de pistas de pouso irregulares, desmatamento, queimadas, cultivo de ilícitos, criação de gado, bem como a produção de relatórios de inteligência, dashboards e análises, promovendo o fortalecimento da cooperação entre os órgãos envolvidos nas operações e o aumento na eficácia das ações de fiscalização, com a consequente redução de atividades ilícitas e crimes ambientais.

Ademais, é ainda previsto que o Censipam atue de forma análoga na fase de pós-desinrusão, fazendo o monitoramento remoto das condições das TI, no que tange às atividades ilegais e para a produção de conhecimento necessário à continua ação dos órgãos de fiscalização e de Segurança Pública.

Assim, para atender de maneira a contento, a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED entre o Censipam e o Ministério dos Povos Indígenas - MPI servirá para custear a contratação de licenças de software de geoprocessamento, com funcionalidades de edição vetorial, análises espaciais, layout de mapas, processamento e análise de imagens aéreas, imagens orbitais ou imagens de Veículos Aéreos não Tripulados - VANT na operação, com custo aproximado de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Além disso, há a necessidade de aquisição de imagens de satélites de altíssima resolução, que irão servir de fonte para as análises, com custo aproximado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). As atividades ora subsidiadas são compatíveis com os Planos de Desinrusão das TI. Dessa forma, o valor total atribuído a este TED é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( )	Sim
(x)	Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( )	Sim
(x)	Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Monitoramento e identificação de atividades humanas ilegais nas TI Alto Rio Guamá, Apyterewa, Trincheira-Bacajá, Yanomami, Karipuna, Munduruku, Arariboia, Kayapó, Vale do Javari, Uru-Eu-Wau-Wau e Sararé, para permitir a aplicação de sanções cabíveis, e apoio a Entidades Públicas atuantes nos respectivos Planos de Desintrusão.				1.250.000,00	09/2025	12/2026

PRODUTOS	1) Fornecimento de alertas garimpos	Relatórios				09/2025	12/2026
	2) identificação de pistas de pouso irregulares					09/2025	12/2026
	3) Identificação de instalações utilizadas pela atividade garimpeira					09/2025	12/2026
	4) Identificação de criação de gado e cultivos					09/2025	12/2026
	5) Identificação de desmatamento e queimadas					09/2025	12/2026
	6) Produção de dashboards, relatórios, mapas, assessoria de inteligência para as Operações de Desintrusão a ocorrer e para o período de pós-desintrusão					09/2025	12/2026
META 2	Produção e disponibilização de dados de inteligência do Censipam.				1.250.000,00	09/2025	12/2026
PRODUTO	Produção e compartilhamento de dados, informações e conhecimentos de inteligência aos órgãos participantes das Operações de Desintrusão e para ações pós-desintrusão.	Relatórios				09/2025	12/2026

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
---------	-------

Setembro/2025	R\$ 2.500. 000, 00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339040 - Contratação de serviço de plataforma de software de geoprocessamento, com funcionalidades de edição vetorial, análises espaciais, layout de mapas, processamento e análise de imagens aéreas, imagens orbitais ou imagens de Veículos Aéreos não Tripulados - VANT (drone), armazenamento em banco de dados relacionais com funções geográficas, ferramenta(s) integrada(s) de levantamento de dados georreferenciados em campo, ferramenta para a disponibilização de dados espaciais e imagens de satélite em portal de informações geográficas.	NÃO	2.300.000, 00
339040 Aquisição de imagens de satélites de altíssima resolução.	NÃO	200.000,00
<b>Total</b>		<b>2.500.000,00</b>

## 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

**MARCELO GOÑES SABBÁ DE ALENCAR**

Diretor-Operacional

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM

## 13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

**ELOY TERENA**

Secretário-Executivo - MPI

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS - MPI



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Eloy Amado, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/09/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gones Sabba de Alencar, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53641196** e o código CRC **3181DC03**.

**Referência:** Processo nº 15000.002306/2025-34.

SEI nº 53641196